



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio De Janeiro – IFRJ
Campus Volta Redonda
Av. Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças
27215-350 – Volta Redonda – RJ
gd.cvr@ifrj.edu.br

EDITAL DG/IFRJ 17/2023

Processo Simplificado de Seleção de Monitoria Voluntária de Inclusão em Educação

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores Voluntários na área de Inclusão em Educação** para vagas de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O número de vagas ofertadas para o processo seletivo para **Monitores Voluntários na área de Inclusão em Educação** será conforme apresentado na tabela a seguir:

Ambiente	Monitor Voluntário
Napne	4

1.2. Os monitores na área de Inclusão em Educação deverão cumprir uma carga horária de 10h semanais, podendo ser alocados nos turnos da manhã ou tarde, dependendo da disponibilidade e/ou demanda do setor.

1.3. A monitoria tem uma validade de (06) meses, contados a partir da data do início das atividades podendo ser prorrogado por um período igual, a critério do responsável do setor.

1.4. Todos os candidatos devem estar matriculados no IFRJ-CVR com os pré-requisitos detalhados para a vaga.

1.5. É vedado a (o) estudante monitor (a) atuar no mesmo turno em que está matriculado.

1.6. A carga horária da monitoria poderá ser utilizada como Prática Pedagógica para alunas (os) do curso em licenciatura em matemática.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar alunos das licenciaturas de Física e/ou Matemática para atuarem como monitores acadêmicos de alunos dos cursos Médio Técnicos oferecidos pelo *campus* Volta Redonda com perfil de atendimento pelo NAPNE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo:

Discentes dos cursos de licenciaturas oferecidos no Campus Volta Redonda com boa interação com os demais estudantes, responsáveis e dinâmicos e que tenham concluído com aprovação as disciplinas:

- Metodologia de Ensino de Ciências (LF) e Metodologia de Ensino da Matemática (LM)
- Didática

Os (as) candidatos (as) à seleção de monitor (a) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) no(s) curso(s) conforme pré-requisitos (concluído com aprovação as disciplinas: Metodologia de Ensino de Ciências (LF) e Metodologia de Ensino da Matemática (LM) e Didática.
- b) ter disponibilidade de tempo para desenvolver a atividade, sem prejuízo à sua frequência escolar, atendendo à carga horária das atividades de monitoria.

3.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/zG51KVtsFaPKh7xz9>

3.4. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o formulário eletrônico.

4. DAS ENTREVISTAS

4.1. A entrevista técnica é uma etapa eliminatória e/ou classificatória, que tem como objetivo levantar informações sobre a vida profissional do candidato, bem como o seu conhecimento técnico sobre a área.

5.2. Esta etapa será aplicada pelos servidores do NAPNE, e os mesmos avaliarão a postura, comunicação, habilidade profissional, comprometimento, capacidade de adaptação, comportamento ético, maturidade emocional, motivação dentre outros aspectos.

5.3. Estará eliminado o candidato faltoso.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O NAPNE tem até 10 dias para divulgar o resultado, contado após a data da entrevista.

6.2. O candidato selecionado será aquele que melhor se adequar ao perfil exigido, apresentado no momento da entrevista.

6.3. O resultado do processo seletivo será comunicado via e-mail e na página institucional com os nomes e a ordem de classificação.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente edital terá validade pelo período de até 6 (seis) meses a partir da data da Divulgação do Resultado e Classificação, podendo ser prorrogado por mais dois (02) meses.

7.2. Os candidatos serão convocados para o preenchimento de futuras vagas, conforme ordem de classificação.

7.3. Os candidatos classificados neste processo seletivo serão contatados somente nos casos de disponibilidade de vaga no processo realizado.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato selecionado deverá manifestar interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação. Caso não responda dentro do prazo de cinco dias após a data de convocação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.2. O candidato selecionado em seu primeiro dia deverá preencher o Termo de Compromisso e a Ficha de Acompanhamento dos Monitores.

8.3. A posse está condicionada a entrega e envio de TODA a documentação necessária para a admissão.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimento
04 à 10/09/2023	Inscrição: Preenchimento do Formulário Eletrônico: https://forms.gle/zG51KVtsFaPKh7xz9
13/09 e 14/09/2023	Entrevista técnica e entrega do comprovante de matrícula
15/09/2023	Divulgação dos resultados
A partir de 18/09/2023	Início das atividades

9.1. As datas especificadas no cronograma poderão ser alteradas, neste caso o candidato será informado via e-mail.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2023


ANDRÉ AUGUSTO ISNARD
Diretor Geral do Campus
André Augusto Isnard
DIRETOR-GERAL
IFRJ - CAMPUS VOLTA REDONDA 1650287
(Portaria nº 774 DGP, Reitoria de 18/05/2018,
publicada no D.O.U. em 21/05/2018)